

DADOS DA ENTIDADE ORIGINÁRIA

Razão Social: FUNDIÁGUA - Fundação de Previdência Complementar

CNPJ: 73.983.876/0001-79

Endereço: Quadra 04 - Bloco B - Sala 1104-A - Pétala "B" - Centro Empresarial Varig

Bairro: Setor Comercial Norte

Cidade: Brasília

UF: DF

CEP: 70.714 - 900

Telefones: (61) 3426 - 5300

REPRESENTANTE LEGAL

Presidente: _____ **Diretor de Seguridade:** _____

CARACTERÍSTICAS DO PLANO DE BENEFÍCIO RECEPTOR E REGIME TRIBUTÁRIO

MODALIDADE DO PLANO DE BENEFÍCIO: Plano de Benefícios III - Misto

MODALIDADE DO PLANO: Contribuição Definida - CD

CNPB/REGISTRO SUSEP: 20.050.046-11

REGIME TRIBUTÁRIO': _____

*Caso o regime tributário seja regressivo, enviar o extrato mensal das contribuições.

DADOS BANCÁRIOS DO PLANO

BANCO PARA DEPÓSITO: Banco Santander / N° 033	AGÊNCIA: 3678	C/C: 13002926-7
--	----------------------	------------------------

PORTABILIDADE

REGULAMENTO PLANO III DE BENEFÍCIOS (PLANO MISTO) - 11/10/2005

Capítulo III
DA PORTABILIDADE

"Art. 20. O Participante que tenha optado pela Portabilidade, na forma do inciso III do art. 16 deste Regulamento, terá direito a portar os recursos financeiros correspondentes ao seu direito acumulado neste Plano Misto para outro plano de benefícios, por ele escolhido, operado por entidade de previdência complementar ou sociedade seguradora autorizada a operar planos de previdência complementar.

§1º A Portabilidade é direito inalienável do Participante, sendo exercida de forma irrevogável e irretroatável

§2º O direito acumulado do Participante, conforme mencionado no "caput" deste artigo, para efeito de transferência, corresponde ao Saldo da Conta Programada do Participante na data de sua opção, observando o disposto no § 2º do art. 29 deste Regulamento, atualizado pelo IAP até a efetiva transferência, vedado que os recursos financeiros correspondentes transitem pelo respectivo Participante.

§3º A Portabilidade se processa na forma das normas legais vigentes, extinguindo-se definitivamente, com a transferência dos recursos, todas as obrigações da FUNDIÁGUA.

§4º As disposições deste artigo aplicam-se, no que couber, à Portabilidade de valores portados para este Plano Misto anteriormente".

USO EXCLUSIVO DA FUNDIÁGUA

Elaborado por: Em: _____/_____/_____ _____ Carimbo e Assinatura	Conferido por: Em: _____/_____/_____ _____ Carimbo e Assinatura	Validado por: Em: _____/_____/_____ _____ Carimbo e Assinatura
--	--	---